

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
ÓRGÃO/ENTIDADE UNIDADE/SETOR TJDFT /CG - CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO DF			ÓRGÃO/SETOR: <u>TJDFT/VPR/SEGD/CODOC</u> LISTAGEM Nº 60/2018		
CÓDIGO	ASSUNTO SÉRIE	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
300	Área Fim / Infância e Juventude	1970-2012	30.207	Conforme listagem VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO DF	Em conformidade com a Ata de Reunião da Comissão Permanente de Avaliação Documental - Área Judicial, de 03/09/2016, do TJDFT, os autos de processos judiciais referentes a atos infracionais listados neste item possuem como prazo de guarda: Até o trânsito em julgado na fase corrente, 3 anos na fase intermediária e eliminação como destinação final.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Moura Dibe, Secretário(a)**, em 15/08/2018, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Enedino das Chagas, Juiz(a) de Direito**, em 15/08/2018, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romão Cicero de Oliveira, Desembargador Presidente**, em 16/08/2018, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0604543** e o código CRC **FC071CF0**.